



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento

Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ – AME MAUÁ
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/09/2021
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a custeio para o exercício de 2023
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(X)	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	_____ DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	_____ LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES PRESIDENTE FUNDAÇÃO DO ABC	

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo Origem 2022 nº: SES-PRC-2021/20809

Processo SEI nº: 024.00049565/2023-11

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/09/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ – AME MAUÁ**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **OSS - FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, nº 2000 - Vila Sacadura Cabral, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representado pelo Presidente Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G nº 1.535.590-0, CPF nº 080.134.348-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo Origem 2022 nº: SES-PRC-2021/20809**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ – AME MAUÁ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ – AME MAUÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 381.087,60 (trezentos e oitenta e um mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023, correspondente aos meses de novembro e dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Novembro	190.543,80
Dezembro	190.543,80
Total	381.087,60

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

RGIAS	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	Total
--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

ESSE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES	5	5	6	0	0	0	0	16
OPOLPEBRA E SUPERCILIOS								
OTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	1	0	0	0	0	0	0	1
EMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	70	70	70	70	70	70	70	490

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 1º a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o AME Mauá poderá executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME Mauá cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 02/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME Mauá não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME Mauá não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 02/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo**, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) _____

Nome: Carlos de Queiroz

R.G.: 21.452.266-0

2) _____

Nome: Dagoberto Gomes de Moura

R.G.: 28.444.284-7



Documento assinado eletronicamente por **Fundação do ABC registrado(a) civilmente como Luiz Mario Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Gomes de Moura, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz, ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II**, em 13/11/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012030095** e o código CRC **1D222D68**.